

ORGANIZADORES
João Otávio de Noronha
Paulo Pinto de Albuquerque

COMENTÁRIOS À CONVENÇÃO AMERICANA
SOBRE DIREITOS HUMANOS



tirant
lo blanch

2020



Copyright© Tirant lo Blanch Brasil

Editor Responsável: Aline Gostinski

Capa e Diagramação: Renata Milan

Assistente Editorial: Izabela Eid

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO:

EDUARDO FERRER MAC-GREGOR POISOT

Presidente da Corte Interamericana de Derechos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Jurídicas da UNAM - México

JUAREZ TAVARES

Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Brasil

LUIS LÓPEZ GUERRA

Ex Magistrado do Tribunal Europeu de Derechos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha

OWEN M. FISS

Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale - EUA

TOMÁS S. VIVES ANTÓN

Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha

C725

Comentários à convenção americana sobre direitos humanos

Organizadores João Otávio de Noronha, Paulo Pinto de Albuquerque. – 1.ed. – São Paulo : Tirant lo Blanch, 2020.

1810 p.

ISBN: 978-65-87684-93-2

1. Direitos humanos. 2. Jurisprudência.
3. Direitos fundamentais. I. Título.

CDU: 342.7

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à Tirant Empório do Direito Editorial Ltda.



**tirant
lo blanch**

Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2909 - sala 44

Jardim Paulista, São Paulo - SP

CEP: 01401-002

www.tirant.com/br - editora@tirant.com.br

ORGANIZADORES
João Otávio de Noronha
Paulo Pinto de Albuquerque

COMENTÁRIOS À CONVENÇÃO AMERICANA
SOBRE DIREITOS HUMANOS



tirant
lo blanch

2020

SUMÁRIO

PREFÁCIO	17
APRESENTAÇÃO	23
AUTORES	27
LISTA DE JURISPRUDÊNCIA INTERNACIONAL	41
LISTA DE JURISPRUDÊNCIA NACIONAL	66
LISTA DE LEGISLAÇÃO NACIONAL	73
LISTA DE LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL	82
LISTA DE DIREITO INTERNACIONAL <i>SOFT</i>	84
CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS	89
CAPÍTULO I - OS VALORES FUNDAMENTAIS DA CADH	113
1. A CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E O IMPACTO TRANSFORMADOR DO SISTEMA INTERAMERICANO, de Flávia Piovesan . .	115
2. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: A SOLIDEZ TEÓRICA CONCEITUAL INDETERMINADA E A COMPLEXIDADE DA EFETIVAÇÃO PRÁTICA INDIVIDUALIZADA, de Maurício Zanotelli	137
3. OS DIREITOS HUMANOS E O VALOR-PRINCÍPIO DA FRATERNIDADE: UMA NOVA PERSPECTIVA RELACIONAL E JURÍDICA, de Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira e Geralda Magella de Faria Rossetto	169
CAPÍTULO II - O CONTEXTO DA CADH	213
O CONTEXTO REGIONAL	
4. JURISPRUDÊNCIA DAS LIBERDADES: O STF E A CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, de Christine Oliveira Peter da Silva e Melina Girardi Fachin	215
5. O USO DOS PRECEDENTES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA DEFINIÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR, de Manuelita Hermes	239
6. INTERNALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS PARA EFETIVIDADE DO DIREITO FUNDAMENTAL ÀS PRESTAÇÕES POSITIVAS DO ESTADO, de Susana Sbrogio'Galía	236
7. RELAÇÕES ENTRE A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO BRASILEIRO E CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE, de William Paiva Marques Júnior. .	283
O CONTEXTO MUNDIAL	
8. JURISPRUDÊNCIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL, de Sylvia Steiner.	303

9. IMPRESCRITIBILIDADE E OBRIGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A HUMANIDADE – A VISÃO DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, de Bruno Henrique Miniuchi Pellizzari, Débora Maliki Menaged e Flávio de Leão Bastos Pereira	311
10. A RECEPÇÃO DA CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA INTERAMERICANO DOS DIREITOS HUMANOS, de Paulo Pinto de Albuquerque e Soraya Nour Sckell	343
CAPÍTULO III - OS DIREITOS E AS LIBERDADES DA CADH	381
DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS	
DIREITO À VIDA	
11. ANÁLISE CRÍTICA DA DECISÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS QUANTO À TUTELA DO EMBRIÃO IN VITRO NO CASO <i>ARTAVIA MURILLO</i> , de Maria Carla de Avelar Pacheco.	383
12. PLURALISMO NO CONTEXTO DA PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA E A CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, de Marilaine Almeida.	407
DIREITO À INTEGRIDADE PESSOAL	
13. A LOUCURA E O CRIME: CRÍTICA AOS MANICÔMIOS JUDICIÁRIOS EM FACE DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E A EFETIVIDADE DE PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO LOUCO INFRATOR, de Lina Martins Rezende, Marcela Silva Ribeiro, Danilo Marques Borges e Estefânia Naiara da Silva Lino	441
PROIBIÇÃO DA ESCRAVIDÃO E DA SERVIDÃO	
14. O COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS: PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS E MEDIDAS EFICAZES DE COMBATE, de Jordano Soares Azevedo	467
15. APLICAÇÃO DO CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE PARA ERRADICAÇÃO DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL: O CASO <i>TRABALHADORES DA FAZENDA BRASIL VERDE C. BRASIL</i> , de Patricia Grazziotin Noschang.	491
16. O CASO FAZENDA BRASIL VERDE (CADH), A PROTEÇÃO CONTRA O TRABALHO ESCRAVO E O CUMPRIMENTO DO JULGADO PELO BRASIL: COMPETÊNCIA, CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA, PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E IMPRESCRITIBILIDADE, de Saulo José Casali Bahia.	507
17. CASO TRABALHADORES DA FAZENDA BRASIL VERDE E O EFEITO ENCANTATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS, de Thales Braghini Leão	523
DIREITO À LIBERDADE PESSOAL	
18. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO BRASIL: DA EFETIVAÇÃO DA	

CONVENÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS HUMANOS, de Rodrigo Azevedo e Mariana Py Muniz Cappellari	543
19. A (IN)CONVENCIONALIDADE DA PRISÃO DIANTE DO NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS, de Eduardo Cambi, Letícia de Andrade Porto e Melina Girardi Fachin.	579
GARANTIAS JUDICIAIS	
PROCESSO CIVIL	
20. O DIREITO DE ACESSO A TRIBUNAL, À MEDIAÇÃO E À ARBITRAGEM NA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS - CONTRIBUIÇÕES DO STJ, de Miguel Kfourri Neto, José Laurindo de Souza Netto e Adriane Garcel	601
21. O DIREITO À MEDIAÇÃO COMO UM ESPECTRO DO ACESSO À JUSTIÇA, de Luciana Yuki F. Sorrentino.	619
22. AS FORMAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EM TEMPOS DE DISCUSSÃO SOBRE AS GARANTIAS PROCESSUAIS E OS DIREITOS HUMANOS, de Carina Deolinda da Silva Lopes e Elenise Felzke Schonardie.	637
23. SOLUÇÕES CONSENSUAIS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE À LUZ DA REPARAÇÃO INTEGRAL, de Clara Pacce P. Serva e Roberto Dias	657
24. CONVENÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS HUMANOS: DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO NOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS DA ARGENTINA E DO BRASIL, de Adriano da Silva Ribeiro	673
25. A INTERPRETAÇÃO AMPLA DO DIREITO A SER OUVIDO COMO CONCEITO JURÍDICO INDETERMINADO NO BRASIL EM CONFORMIDADE COM A CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS, de Luiz Henrique Sormani Barbugiani	697
26. O PROCESSO CIVIL E A CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS, de Vitor FôNSECA	733
PROCESSO PENAL	
27. A COLABORAÇÃO PREMIADA E A SUA TENSÃO COM AS GARANTIAS PROCESSUAIS DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, de Fernando de Brito Alves e Renan Posella Mandarin.	749
28. INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO PENAL (Arts. 5º e 8º) CONFORME A CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (Art. 8.4): AMPLIAÇÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA GARANTIA DO <i>NE BIS IN IDEM</i> PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JULGAMENTO DO HABEAS CORPUS N. 171.118, de Leonardo Augusto de Almeida Aguiar	773
29. A CRIAÇÃO DO JUIZ DE GARANTIAS E A REPARTIÇÃO SUCESSIVA DA COMPETÊNCIA JUDICIAL NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO À LUZ DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, de Paulo	

Mario Canabarro Trois Neto e Andréa Regina de Moraes Benedetti	811
OUTROS PROCESSOS	
30. DIREITOS HUMANOS NA EXECUÇÃO FISCAL BRASILEIRA, de Renato Lopes Becho e Bráulio Bata Simões	837
PROTEÇÃO DA HONRA E DA DIGNIDADE	
31. AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, de Lillian Pflieger	859
32. O DESAFIO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, de Marco Túlio Reis Magalhães	883
33. DE AARHUS A ESCAZÚ: A Oponibilidade do Direito ao Meio Ambiente na Corte Interamericana de Direitos Humanos, de José Antônio Tietzmann e Silva e Dimas Pereira Duarte Júnior.	911
LIBERDADE DE PENSAMENTO E DE EXPRESSÃO	
34. A LIBERDADE DE EXPRESSÃO EM TEMPOS DE NOTÍCIAS FRAUDULENTAS (<i>FAKE NEWS</i>): UMA ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, de Pedro Luís Piedade Novaes	941
35. SOCIEDADE EM REDE E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: OS LIMITES JURÍDICOS DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O CASO “GABI CATUZZO”, de Patrícia Tuma Martins Bertolin, Artenira da Silva e Silva e Manoel Júnior Ferreira Veloso	965
DIREITO DE REUNIÃO	
36. LIBERDADE DE REUNIÃO NO DIREITO INTERNACIONAL: PARÂMETROS E DESAFIOS, de Rafael Assis Alves.	981
LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO	
37. OS DIREITOS SINDICAIS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS: O ESTADO DA ARTE E AS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO, de Renan Bernardi Kalil	1009
PROTEÇÃO DA FAMÍLIA	
38. A FALÁCIA DO DISCURSO DE IGUALDADE DA FILIAÇÃO BRASILEIRA PERANTE A CADH, de Mônica Cecílio Rodrigues	1031
39. AS FAMÍLIAS TRANSNACIONAIS E AS DECISÕES DAS CORTES DE DIREITOS HUMANOS, de Inês Lopes.	1047
DIREITOS DA CRIANÇA	
40. A CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS E OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, de Cláudia Maria Amaral Carvalho Vieira e Josiane Rose Petry Veronese.	1069
41. DIREITOS DA CRIANÇA E O USO DO PRINCÍPIO DO SUPERIOR	

INTERESSE DA CRIANÇA, de Leticia Virginia Leidens	1101
42. A DESCOBERTA DA SEXUALIDADE NO INÍCIO DA ADOLESCÊNCIA: UMA ANÁLISE SOBRE O TRATAMENTO DISPENSADO AOS RELACIONAMENTOS ENTRE ADOLESCENTES PELO PODER JUDICIÁRIO À LUZ DA AUTONOMIA DA VONTADE E DA BIOÉTICA, de Artenira da Silva e Silva, Patrícia Tuma Martins Bertolin e José Augusto Sá Costa Leite	117
DIREITO À NACIONALIDADE	
43. ABORDAGEM DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E SUA INTERAÇÃO COM O DIREITO INTERNO: ANÁLISE DO CASO PESSOAS DOMINICANAS E HAITIANAS EXPULSAS C. REPÚBLICA DOMINICANA, de Florisbal de Souza Del’Olmo e Tatiana Bruhn Parmeggiani	1135
DIREITO DE CIRCULAÇÃO E DE RESIDÊNCIA	
44. O DIREITO CONVENCIONAL DE LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO E RESIDÊNCIA DIANTE DO FENÔMENO DOS DESLOCAMENTOS FORÇADOS INTERNOS NA COLÔMBIA: UM ESTUDO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS PARÂMETROS INTERAMERICANOS, de Isabel Penido de Campos Machado	1153
IGUALDADE PERANTE A LEI	
45. ANÁLISE COMPARATIVA DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO BRASIL E DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, de Carolina Silva Cruz e Pedro Henrique Nascimento Zanon	1187
46. A PESSOA TRANS E A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA CID DIANTE DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, de Fernanda Cristina Barros Marcondes, Juliana de Oliveira Xavier Ribeiro e Miguel Horvath Júnior	1211
PROTEÇÃO JUDICIAL	
47. A PERSECUÇÃO PENAL COMO RECURSO EFETIVO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS, de Andrea Vergara da Silva e Jaime de Carvalho Leite Filho	1229
48. O INCIDENTE DE DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA COMO MECANISMO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PREVISTOS NA CADH, de Bruno Augusto Vigo Milanez	1249
49. OBRIGAÇÕES POSITIVAS EM MATÉRIA PENAL: EFEITOS E LIMITES DA JURISPRUDÊNCIA INTERAMERICANA EM CASO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS, de Carlos Gustavo Coelho de Andrade.	1267
50. A SEGURANÇA JURÍDICA NA CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS	

HUMANOS, de Gláucia Maria de Araújo Ribeiro e Raffaella Cássia de Sousa	1299
DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS	
DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO	
51. A TUTELA GRADUAL DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NA CADH. REDUÇÃO DA POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL. VEDAÇÃO AO RETROCESSO, de Ailton Schramm de Rocha	1317
52. LITÍGIO ESTRATÉGICO PELO DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR: ANÁLISE DO CASO <i>EMPREGADOS DA FÁBRICA DE FOGOS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E SEUS FAMILIARES C. BRASIL</i> NA CIDH, de Cláudia Loureiro e Catharina Lopes Scodro	1345
53. DO ASSISTENCIALISMO ANTERIOR À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO AOS DIREITOS SOCIAIS NA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS: A JUSTIÇA SOCIAL MATERIAL COMO CRITÉRIO DE TUTELA GRADUAL DOS DIREITOS SOCIAIS CONTEMPORÂNEOS, de Marcos Aurelio Dusso	1363
54. PARÂMETROS INTERNACIONAIS PARA EFETIVIDADE DAS LIBERDADES CULTURAIS NO CONTEXTO INTERAMERICANO, de Marcus Pinto Aguiar	1389
55. A TUTELA DOS DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS NO MARCO DA CADH: A IMPORTÂNCIA DE REGRAS UNIVERSAIS PARA O EQUILÍBRIO DAS LIBERDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, de Thereza Christina Nahas . .	1411
56. A PROGRESSIVA EFETIVIDADE DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NO ÂMBITO DA CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS: UMA NECESSÁRIA ABORDAGEM DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL, de Bernardo Tinôco de Lima Horta . .	1445
57. A PROTEÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA A PARTIR DO CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE, de Augusto César Leite de Resende	1465
CAPÍTULO IV - OS ESTATUTOS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO	1487
58. A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER NO BRASIL: MUDANÇA DE PARADIGMA A PARTIR DA ATUAÇÃO DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS NO CASO MARIA DA PENHA, de Carla Ribeiro Volpini Silva e Renata Mantovani de Lima	1489
59. EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: UM ESTUDO DE CASO EM VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, de Gabriela Andrade Fernandes e Maria da Conceição Fonseca-Silva	1515
60. VULNERABILIDADE DAS MULHERES, MENINAS E ADOLESCENTES SOB O ENFOQUE DA DISCRIMINAÇÃO INTERSECCIONAL E MÚLTIPLA, de Rosa Júlia Plá Coelho e Gina Vidal Marcílio Pompeu	1551
61. O DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DE CONCESSÃO DE PRISÃO	

DOMICILIAR PARA GESTANTES E MÃES COMO LESÃO ÀS NORMAS DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, de Tani Maria Wurster	1579
62. A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E AS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT): A CRESCENTE PROTEÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS, de Bárbara Fagundes e Luciane Cardoso Barzotto	1601
63. MIGRAÇÕES E REFÚGIO À LUZ DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, de André de Carvalho Ramos	1617
64. O ACOLHIMENTO DE MIGRANTES E REFUGIADOS NO BRASIL: A NECESSÁRIA PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL, de Mário Jorge P. de Castro Lima e Edyleno Italo Santos Sodré	1639
65. A CONVENÇÃO AMERICANA E O RECONHECIMENTO ÀS PESSOAS LGBTQI+, de Álvaro Ricardo de Souza Cruz e Bruno Santos Arantes Vieira.	1657
66. DIÁLOGOS ENTRE A JURISPRUDÊNCIA DA CORTE IDH E OS TRIBUNAIS SUPERIORES BRASILEIROS ACERCA DA QUESTÃO QUILOMBOLA, de Dandara dos Santos Damas Ribeiro e Thimotie Aragon Heemann	1687
67. HISTÓRICAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS E O NECESSÁRIO CUMPRIMENTO DA CR/88 E DA CADH, de Eneá de Stutz e Almeida e Célia Regina Ody Bernardes	1707
CAPÍTULO V - COMISSÃO E CORTE INTERAMERICANAS DE DIREITOS HUMANOS	1727
68. PREVENÇÃO E PROTEÇÃO: O ARTIGO 1.1 DA CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS E O MECANISMO DE MEDIDAS CAUTELARES, de Paulo Pinto de Albuquerque e Luisa Maria Silva Merico	1729
69. CONTRIBUIÇÕES E DESAFIOS DO PROCEDIMENTO DE SOLUÇÃO AMISTOSA PERANTE A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, de Ana Maria D'Ávila Lopes e Mara Livia Moreira Damasceno	1753
70. AS CONDENAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS: VIOLAÇÃO DA SOBERANIA ESTATAL, de Maritza Costa Leahy e Érika Leahy	1773
ÍNDICE IDEOGRÁFICO	1795

PREFÁCIO

Nos dias 12 e 13 de março de 2020, o Superior Tribunal de Justiça sediou um evento que ficará marcado na história dos Direitos Humanos no Brasil – o Congresso sobre a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. A organização do evento teve o alto patrocínio do próprio Superior Tribunal de Justiça e da Corte Europeia de Direitos Humanos.

A exemplo do que aconteceu em Portugal em relação à Convenção Europeia análoga, por obra do esforço e tenacidade do Juiz da Corte Europeia de Direitos Humanos, Professor Paulo Pinto de Albuquerque, e estimulado por ele, em sua incansável busca pelo aperfeiçoamento e pela difusão do tema, aceitamos o desafio, junto com a Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, na pessoa do Professor Mamede Said Filho, de reunir um leque notável de autores em um grande Congresso dedicado à Convenção Americana sobre Direitos Humanos e à sua implementação no Brasil.

Além disso, convidamos na ocasião juízes das cortes superiores dos países signatários da Convenção Americana, seus embaixadores acreditados em Brasília e diversas autoridades, professores com doutorados, pesquisadores, juristas, cientistas políticos, enfim, todos aqueles que direta ou indiretamente tem na Convenção a argila de trabalho para moldar um mundo mais democrático, mais transparente e mais justo.

A Convenção, conhecida como Pacto de São José, foi assinada há 51 anos na Costa Rica pelos países membros da Organização dos Estados Americanos. Ela foi a responsável por estabelecer o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos e se consolidou, ao longo das décadas, como um grande código dos direitos civis e políticos nas Américas.

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos consagra em seu texto os direitos mais básicos do ser humano: os direitos civis e políticos; os direitos econômicos, sociais e culturais; o direito à vida, à integridade pessoal, à liberdade e à proteção da honra; o reconhecimento da personalidade jurídica, da dignidade, da liberdade religiosa e de consciência, da liberdade de pensamento e de expressão; e o direito à livre associação.

Foi motivo de muita alegria verificar que a quase totalidade dos 24 países que ratificaram a Convenção estavam representados no Congresso. Além dos respectivos embaixadores, 5 desses países enviaram presidentes e membros de suas cortes superiores para compartilharem conosco, entre outros temas, a importância dos princípios e normas da Convenção em suas legislações nacionais.

Nos dois dias de trabalho, tivemos a oportunidade de ouvir as palestras de um grupo dos mais significativos e importantes especialistas em direitos humanos, entre os quais cito, para começar, o Ministro Francisco Rezek, ex-membro do Supremo Tribunal Federal, da Corte Internacional de Justiça e ex-Ministro das Relações Exteriores; a Doutora Flávia Piovesan, membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

a Doutora Sylvia Steiner, ex-Juíza do Tribunal Penal Internacional; o meu colega de magistério Ministro Augusto César Leite de Carvalho, do Tribunal Superior do Trabalho; a Doutora Inez Lopes, professora da Universidade de Brasília e o Doutor André de Carvalho Ramos, professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Sem deixar de citar o próprio Paulo Pinto de Albuquerque, Juiz da Corte Europeia de Direitos Humanos, que nos brindou com uma primorosa exposição, além de incansavelmente ter avaliado, organizado, compilado e revisto sozinho as dezenas de textos que fazem parte desta obra. À Sua Excelência o nosso mais sincero agradecimento.

É justo nesta ocasião destacar que o Juiz Paulo Pinto de Albuquerque empenhou-se com afincos na construção de uma relação institucional sólida e duradoura entre as principais instituições judiciárias brasileiras e europeias. Preparou pessoalmente o acordo de cooperação entre a Corte Europeia dos Direitos Humanos e o Superior Tribunal de Justiça, que foi celebrado em 2016, e o acordo de cooperação entre a Corte Europeia dos Direitos Humanos e o Supremo Tribunal Federal, que foi celebrado em 2019. Em 60 anos de existência da Corte Europeia estes foram os primeiros acordos institucionais celebrados entre a Corte Europeia e os mais importantes tribunais brasileiros: o STJ e o STF. Além disso, organizou quatro visitas oficiais do STJ ao Tribunal Europeu. Realizou duas visitas oficiais ao STJ (2016) e ao STF (2019). Também colaborou com a então Secretária de Estado dos Direitos Humanos Professora Flávia Piovesan em 2016.

Ao longo de 9 anos na Corte Europeia, o Juiz Paulo Pinto de Albuquerque recebeu 23 delegações da Ordem dos Advogados do Brasil, da Escola Nacional de Formação de Magistrados Federais, da Escola Nacional da Advocacia-Geral da União, do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e de várias Universidades brasileiras. Durante mais de 30 anos deu formação a dezenas de licenciados, mestres e doutores brasileiros na Universidade Católica Portuguesa, na Universidade de Coimbra e na Universidade Clássica de Lisboa, onde sempre acolheu com carinho muitos alunos brasileiros. É membro do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO INTERNACIONAL desde 2015 e membro honorário da ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS desde 2009. Por fim, publicou um livro sobre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos no Brasil (editora Revista dos Tribunais), com o resumo dos casos mais importantes da Grande Câmara da última década.

O livro que tenho a honra de prefaciar, “Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos”, é mais um fruto desta dedicação extraordinária do Juiz Pinto de Albuquerque à causa dos direitos humanos e do seu amor pelo Brasil. Para garimpar os novos talentos, foi aberta uma chamada de artigos sobre os diferentes temas tratados na Convenção. 70 trabalhos foram selecionados para compor a presente publicação comemorativa do evento e 27 autores desses trabalhos nos brindaram com a apresentação de suas pesquisas e debates *in loco*.

Os artigos e palestras que tivemos a oportunidade de ouvir durante os trabalhos do Congresso em muito contribuirão para ampliar o conhecimento sobre a rica temática dos direitos humanos, cuja importância e atualidade despontam como ainda mais presentes nos dias de hoje. A concretização deste rico material por intermédio desta obra preenche uma lacuna importante e sem precedentes na ciência dos direitos humanos e na dogmática relativa ao texto da Convenção. Será difícil referir-se futuramente às normas da Convenção sem folhear o presente contributo ora posto à disposição do público brasileiro.

Para a realização do Congresso, o Superior Tribunal de Justiça contou com copatrocinio da Associação dos Juizes Federais do Brasil, aos quais muito agradeço. Estendo, igualmente, meus agradecimentos a todos os funcionários do Superior Tribunal de Justiça, que presidi no último biênio, cujo labor, afincio e profissionalismo contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização do Congresso.

Brasília, 25 de julho de 2020.

João Otávio de Noronha

Presidente do Superior Tribunal de Justiça

APRESENTAÇÃO

No dia 16 de outubro de 2019, tive o prazer de receber na Corte Europeia dos Direitos Humanos uma delegação numerosa de juizes brasileiros chefiada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministro João Otávio de Noronha. Dela faziam parte, entre outros, o Ministro do STJ Paulo de Tarso Sanseverino, a Ministra do STJ Isabel Gallotti, o Ministro do STJ Ricardo Cuêvas, o Ministro do STJ Sebastião Reis Júnior, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Carlos Moreira Alves, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região Reis Friede, a Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região Therezinha Cazerta e o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região Victor Laus e muitos juizes federais. Tratou-se de uma jornada de discussão profunda sobre o direito internacional dos direitos humanos e as suas relações com o direito brasileiro. Esta foi também mais uma ocasião para estreitar os laços entre o STJ e a Corte Europeia dos Direitos Humanos.

Desde o início do meu mandato como juiz na Corte Europeia dos Direitos Humanos envidei todos os esforços para estabelecer uma relação institucional entre o STJ e a Corte Europeia, bem como entre o Supremo Tribunal Federal e a mesma Corte Europeia, porque estou convencido que este diálogo entre as cortes é muito proveitoso para a troca de boas práticas. Do meu ponto de vista, o desenvolvimento da cooperação judicial internacional ao mais alto nível contribui para a melhoria da qualidade da justiça administrada aos cidadãos. Foi por isso com grande alegria que promovi a celebração do acordo de cooperação entre o STJ e a Corte Europeia em outubro de 2016, por via da troca de cartas formais entre a Presidente do STJ, Ministra Laurita Vaz, e o Presidente da Corte Europeia Guido Raimondi. Nessa altura, foram nomeados os pontos focais para as relações entre as duas instituições: a Ministra Laurita Vaz nomeou a Ministra Maria Thereza de Assis Moura como ponto focal do lado brasileiro e o Presidente Guido Raimondi nomeou-me a mim como ponto focal do lado europeu. Este acordo de cooperação já tinha sido negociado pessoalmente por mim, ainda durante a presidência do Ministro Francisco Falcão, aquando da visita oficial do Ministro Francisco Falcão à Corte Europeia em maio de 2016 e da minha visita oficial ao STJ em agosto de 2016.

Idêntico procedimento foi tido com o Supremo Tribunal Federal (STF). Promovi a celebração do acordo de cooperação entre o STF e a Corte Europeia através da troca de cartas formais entre o Presidente José Dias Toffoli e o Presidente da Corte Europeia Alexandre Sicilianos em julho de 2019. Este acordo entre o STF e a Corte Europeia foi reafirmado pessoalmente por mim e pelo Presidente Toffoli quando da minha visita oficial ao STF em setembro de 2019.

Tive ainda a grande satisfação de organizar muitas visitas de juizes federais, magistrados do Ministério Público e advogados da União, incluindo uma visita da Advogada-Geral Grace Mendonça a Estrasburgo em outubro de 2018. Fiquei sempre impressionado nestas visitas com o interesse genuíno dos juristas brasileiros pelo trabalho da Corte Europeia, querendo conhecer mais e melhor a sua jurisprudência e os seus

métodos de trabalho.

Mas foi com as Universidades brasileiras que o diálogo foi mais intenso e regular. Recebi inúmeras delegações universitárias brasileiras em Estrasburgo sempre com imenso sucesso. Os distintos Professores brasileiros que me visitaram na Corte Europeia mostraram-se sempre muito empenhados em aprofundar os conhecimentos de direitos humanos dos seus alunos de mestrado e doutorado, procurando lançar as pontes que podem e devem ser construídas entre a doutrina nacional brasileira e as organizações internacionais que trabalham na área dos direitos humanos, com particular destaque para a Corte Europeia dos Direitos Humanos.

A presente obra surge no contexto deste intenso intercâmbio entre a Corte Europeia e os juristas brasileiros e, em especial, os Ministros do STJ. Aquando da referida visita do Ministro João Otávio de Noronha a Estrasburgo em outubro de 2019, sugeri-lhe a realização de um grande congresso dedicado à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Brasília em março de 2020, com posterior publicação em livro das intervenções mais importantes do congresso. Não esqueço a reação entusiástica do Ministro Otávio Noronha, que aderiu de imediato à minha proposta. Poucos dias depois, elaborei o edital do congresso, com a colaboração preciosa da assessoria internacional do STJ. A resposta generosa dos juízes, procuradores, advogados e professores brasileiros ao edital publicado pelo STJ não me surpreendeu, tendo recebido muitos textos de enorme qualidade científica e de grande interesse prático. O congresso foi um evento científico memorável, quer pelo empenho notável dos Ministros do STJ e dos oradores selecionados, quer pela altíssima qualidade da organização logística dos trabalhos.

Imediatamente a seguir ao congresso começou o trabalho de organização e preparação dos textos para publicação. O plano da obra seguiu a estrutura do edital publicado pelo STJ. Assim, a obra está dividida em cinco capítulos, sendo o primeiro dedicado aos valores fundamentais da CADH: a dignidade, a liberdade, a igualdade, a solidariedade e a democracia. O segundo capítulo aborda o contexto jurídico e político que envolve a CADH, sendo subdividido em dois subcapítulos, um sobre o contexto regional (sobre as relações entre a CADH e o direito constitucional dos Estados Partes e, particularmente, o direito constitucional brasileiro) e outro sobre o contexto mundial (que inclui as relações entre a CADH e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o Estatuto de Roma de criação do Tribunal Penal Internacional). O capítulo III analisa os específicos direitos e liberdades previstos na CADH. O capítulo IV reflete sobre os estatutos especiais de proteção de certas categorias de pessoas à luz da CADH e, designadamente, sobre o estatuto da mulher, da criança, do trabalhador, do migrante e do refugiado, da pessoa LGBTQI+ e do indígena. Por fim, o capítulo V trata de um ponto de vista institucional e processual os principais órgãos do sistema americano de proteção de direitos humanos, ou seja, a Comissão Interamericana e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Para facilitar a consulta do leitor, elaborei listas de toda a legislação e de toda a jurisprudência citadas nos textos, para além do habitual índice ideográfico. A lista de jurisprudência distingue a jurisprudência internacional e a nacional. Da jurisprudência internacional, os Autores citam fontes do Conselho da Europa, da Organização das Nações Unidas, da Organização dos Estados Americanos, da União Africana, da União Europeia e de outras instituições. Da jurisprudência brasileira, citam-se as fontes mais relevantes do STF, do STJ, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Na lista de legislação, distingue-se entre o direito nacional, a legislação internacional e o direito internacional *soft*. Do direito nacional citam-se fontes da Argentina, da Bolívia, do Brasil (Constituições, Decretos, Decretos-leis, Leis, Projetos da Câmara dos Deputados, Projetos e outros documentos do Senado Federal, e uma Lei do Rio de Janeiro), do Chile, da Espanha, dos Estados Unidos da América, da França, da Guatemala, de Itália, do Paraguai, de Portugal, do Reino Unido e do Uruguai. A lista de legislação internacional inclui tratados, convenções e outros documentos vinculativos do Conselho da Europa, da Organização das Nações Unidas, da Organização dos Estados Americanos, da Organização Internacional do Trabalho, da União Africana, da União Europeia e outros documentos. A lista de direito internacional *soft* contempla documentos do Conselho da Europa (Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e Comitê de Ministros do Conselho da Europa), da Organização das Nações Unidas (Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas, Comissão de Direitos Humanos, Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Comitê de Direitos Humanos, Comitê para eliminação da discriminação contra as mulheres, Conselho de Direitos Humanos, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e dos relatores especiais), da Organização dos Estados Americanos, da Organização Internacional do Trabalho, da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa.

Esta imensa panóplia de fontes jurisprudenciais e legislativas mostra o árduo trabalho de análise e crítica dos autores. Agradeço penhoradamente aos autores dos textos desta obra que sempre responderam com infinita paciência às minhas sugestões para organização e aperfeiçoamento dos textos. Esta obra só foi possível em virtude do trabalho contínuo e da dedicação ilimitada dos autores. Fico muito contente por ter sido possível congregar tantas boas vontades em torno deste projeto.

A obra aí está ao dispor do público. O nosso desejo, dos organizadores e dos autores, é o de que esta obra possa servir para uma justiça brasileira mais amiga dos direitos humanos e, em última instância, para a melhoria das condições de vida do Povo brasileiro.

Paulo Pinto de Albuquerque

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da
Universidade Católica de Lisboa